



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 – Ibiúna/SP – Cep – 18150.000

Fone: (15) 3248.9900 – 3248.1833

www.ibiuna.sp.gov.br – e-mail – gabinete@ibiuna.sp.gov.br

OFICIO GP Nº 293/2019.

Meg. (PA. 17736-1/19)

Ibiúna, 25 de setembro de 2019.

A Sua Excelência Senhor

Rodrigo de Lima

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314

Cep – 18150.000 Ibiúna/SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 41/2017.

Senhor Presidente

*- Leia-se em sessão
Ibiúna, 30/09/2019
Presidente*

Em atenção à solicitação feita através do Oficio GPC nº 265/2019, datado de 04 de setembro de 2019, que encaminhou o Requerimento nº 41/2017, do Nobre Vereador Charles Guimarães, informo a Vossa Excelência o que segue:

a)- Sim, Alvará de licença de localização e funcionamento, expedidos no Processo Administrativo nº 6243-1/2017;

b)- Sim, apresentou o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), nº 296903, conforme Processo Administrativo nº 17736-1/2019.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Benedicto de Mello Neto

Prefeito Municipal

*Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/09/2019
Sec. Administrativa*